



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1332/GR/UFGS/2019

Revogada por:

[PORTARIA Nº 52/GR/UFGS/2020](#)

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para atuarem como Agentes Patrimoniais Seccionais dos *Campi*:

I – *Campus* Chapecó-SC

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	João Felipe Hudyma de Camargo	2279331
b	Thais Branco	2998483

II – *Campus* Laranjeiras do Sul-PR

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Eleazer Felipe do Prado	1142393
b	Marcio Rodrigo de Oliveira	3065595

III – *Campus* Realeza-PR

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Odair Schmidt	1793191
b	Luis Carlos Pais Gularte	2126760

IV – *Campus* Cerro Largo-RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Cristian Mucha	1907081
b	Luis Antônio Guterres Haas	1906825

V – *Campus* Erechim-RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Reginaldo Cristiano Griseli	1030174
b	Gertrudes Bielski	1770815

VI – *Campus* Passo Fundo-RS

ALÍNEA	NOME	SIAPE
a	Michel da Silva Canabarro	1772065
b	Bianca Eloize Moro	3238860

Art. 2º Os agentes patrimoniais são responsáveis pelo controle dos bens permanentes da UFGS nos *Campi*. Efetuarão transferências internas, os empréstimos, inventários, conferências, recebimentos dos materiais nos *Campi* e os encaminhamentos dos equipamentos para manutenção, utilizando o Sistema de Informações Patrimoniais – SIP.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 405/GR/UFGS/2019, de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 8 de novembro de 2019.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício